



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



VEREADOR  
**Arselino**  
*#eu me importo*  
**Tatto**

Fale Conosco pelo Whatsapp  11 9415 13696

**Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça do Patrimônio Público  
de São Paulo.**

**ARSELINO TATTO**, brasileiro, casado, Vereador no regular exercício de mandato na Cidade de São Paulo, domiciliado no Viaduto Jacareí, nº 100, sala 1112 – São Paulo, SP, vem com respeito, oferecer a presente **REPRESENTAÇÃO**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor.

Na data de 11 de junho de 2021, o Senhor Secretário Municipal de Esportes, Thiago Martins Milhim procedeu a abertura do processo administrativo nº 6019.2021/0001598-0, com objetivo de amparar evento promovido pelo Senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro, denominado “Carreata – Acelera para Cristo com Bolsonaro” em 12 de junho de 2021 com a seguinte manifestação inicial:



**Câmara Municipal de São Paulo**

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto



[www.arselino-tatto.com.br](http://www.arselino-tatto.com.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



VEREADOR  
**Arselino  
#eu  
importo  
Tatto**

Fale Conosco pelo Whatsapp  11 9415 13696

"São Paulo, 11 de junho de 2021.

À SPTURIS, SEME/AJ, SEME/CAF,  
SEME/SEL,

Foi noticiado pela Secretaria de Governo da Prefeitura de São Paulo que o Exmo. Presidente Jair Messias Bolsonaro irá promover um encontro com motociclistas e motoristas de carro para um passeio na cidade de São Paulo, denominado de **"Carreata - Acelera para Cristo com Bolsonaro"**.

De modo a assegurar as condições mínimas para realização do evento, inclusive, da própria segurança do Exmo. Presidente da República, imperativa a contratação de gradis para organização do evento.

Considerando a urgência e, breve espaço de tempo entre a contratação e a realização do evento, bem como a impossibilidade de planejamento, já



**Câmara Municipal de São Paulo**

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto



www.arselino-tatto.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



VEREADOR  
**Arselino  
#eu me  
importo  
Tatto**

Fale Conosco pelo Whatsapp  11 9415 13696

que não se trata de um evento rotineiro e planejado pela cidade de São Paulo, mas sim, de um desejo do Exmo. Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, anexo ao presente despacho a estimativa de custos enviada por e-mail pelos representantes da SPTURIS, com o intuito para acelerar a tramitação do presente expediente.

Diante desse quadro de urgência, a um só tempo, solicito e determino que:

- i. A SPTURIS ratifique a estimativa de custos e encaminhe a minuta contratual para validação da assessoria jurídica da pasta;
- ii. Seja efetuada a reserva orçamentária no valor de R\$ 75.243,17 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos);



**Câmara Municipal de São Paulo**  
Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112  
Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto  
[www.arselino-tatto.com.br](http://www.arselino-tatto.com.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



VEREADOR  
**Arselino  
Tatto**  
#euimporto

Fale Conosco pelo Whatsapp  11 9415 13696

iii. A assessoria jurídica da pasta elabore parecer jurídico opinando conclusivamente sobre a regularidade ou não da contratação da SPTURIS.

Por fim, considerando a possibilidade da celebração do ajuste, desde já fica designado como Fiscal do contrato o Senhor Vander Lins Gomes, RF 838707-9. Rogo também para que o Secretário Executivo Vicente Rosolia figure na minuta contratual e assine conjuntamente o despacho autorizatório, já que a dotação suportada para realização do futuro contrato será de SEME/SEL.

Cordialmente,

Thiago Martins Milhim  
Secretário Municipal de Esportes e  
Lazer da Cidade de São Paulo.”



**Câmara Municipal de São Paulo**

Palácio Anchieta: Viaduto Jacarei, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto



www.arselino-tatto.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



VEREADOR  
**Arselino**  
*#euimporto*  
**Tatto**

Fale Conosco pelo Whatsapp  11 9415 13696

No mesmo dia, conforme tela do processo administrativo em questão, há um parecer que em tese ampara a referida contratação mas classificado como **RESTRITO**. A planilha de custos encartada no processo demonstra que para o passeio de moto do Presidente da República montou-se uma estrutura que envolveu vários setores da Administração Pública, e este, em especial teve um custo de R\$ 75.243,17 aos cofres municipais.

O gasto do recurso público para o evento denominado “Carreata – Acelera para Cristo com Bolsonaro” não observa os princípios norteadores de condução da Administração Pública de impessoalidade e moralidade administrativa obrigatórios para todos os agentes públicos e expressos no art. 37 da Constituição Federal. Os gastos de recursos públicos devem ser utilizados nos serviços e obras públicas e não na realização de campanha eleitoral antecipada.

Referido gasto de recurso público, operacionalizado a jato pelos padrões da Administração Pública Municipal, uma vez que o processo administrativo foi aberto na data de 11 de junho, um dia antes da realização do evento, não se justifica e nem encontra fundamento no ordenamento jurídico vigente.



**Câmara Municipal de São Paulo**

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto



www.arselino-tatto.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



VEREADOR  
**Arselino  
#eume  
importo  
Tatto**

Fale Conosco pelo Whatsapp  11 9415 13696

O passeio presidencial que não se compara a compra de kits de entubação, insumos e medicamentos hospitalares, e vacina para combate ao COVID-19, não justifica tal mobilização da Administração Pública.

Qual o fundamento legal para a contratação de urgência? O próprio poder executivo municipal, no despacho autorizatório em epígrafe responde: “já que não se trata de um evento rotineiro e planejado pela cidade de São Paulo, mas sim, **de um desejo do Exmo. Presidente da República Jair Messias Bolsonaro,.....**”

**O desejo presidencial de realizar o evento**, aos olhos do administrador público municipal justificou a emergência para o gasto público. Vale dizer que a doutrina, na lição de Hely Lopes Meirelles define a emergência que dispense licitação para as aquisições da Administração Pública, nos seguintes termos:



**Câmara Municipal de São Paulo**

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto



www.arselino-tatto.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



VEREADOR  
**Arselino  
#eu  
importo  
Tatto**

Fale Conosco pelo Whatsapp  11 9415 13696

“ A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade”

(Direito Administrativo Brasileiro, 24ª Edição, São Paulo, Malheiros 1999, p. 253) (grifei)

Ou seja, a emergência deve ser adequada e exaustivamente esclarecida, o que não ocorreu na presente contratação. O mero desejo presidencial não pode ser considerado emergência para a dispensa de licitação.



**Câmara Municipal de São Paulo**

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto



www.arselino-tatto.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



VEREADOR  
**Arselino**  
*#eu me importo*  
**Tatto**

Fale Conosco pelo Whatsapp  11 9415 13696

Ademais, o evento comandado pelo Senhor Jair Bolsonaro descumpriu todas as regras sanitárias de enfrentamento à pandemia do coronavírus de prevenção, transmissão e contágio da Covid-19. O Presidente não usou máscara e colocou em dúvida o funcionamento das vacinas.

Além dos gastos realizados pelo Poder Público Municipal este evento mobilizou as forças policiais da Cidade, viaturas e helicópteros e outras estruturas dos entes da Federação. Assim não é possível mensurar de pronto o custo do evento eleitoral.

Isto posto, requer a Vossa excelência, que no exercício de suas funções constitucionais, proceda a análise dos fatos ora noticiados e a subsequente tomada das medidas judiciais cabíveis para ressarcimento ao tesouro municipal dos recursos despendidos indevidamente.

**Arselino Tatto**

**Vereador - PT**

SRM/srm



**Câmara Municipal de São Paulo**

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - Sala 1112

Tels.: **11 3396-4264** / 4003 / 4002 / 4001 / 4539



@vereadorarselinotatto



www.arselino-tatto.com.br